



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 055/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 057/PMMA/2026, que:

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei deve ser apreciado em **Regime de Urgência**, por tratar da abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 181.649,80**, destinado à devolução de recursos provenientes do Convênio nº 663/2024/PGE/SEOSP, referente à reforma da Capela Mortuária.

A aprovação célere da matéria é necessária para viabilizar a regularização contábil e financeira dos recursos vinculados ao convênio, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município perante o Governo do Estado e evitando eventuais prejuízos à Administração Pública.

Diante do relevante interesse público envolvido, justifica-se a tramitação e votação da matéria em **Regime de Urgência**.

Ministro Andreazza/RO, 09 de junho de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário